



**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 02.293.031/0001-03

**LEI Nº549, DE 05 DE JULHO DE 2019**

**EMENTA:** “Denomina **Ponte José Nunes Gonçalves** que liga o município de Vargem Alegre ao Distrito de Passa Dez e dá outras providências”.

O prefeito do município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Ponte que liga o município Vargem Alegre ao Distrito de Passa Dez de **José Nunes Gonçalves (vulgo José Emídio)**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 05 de julho de 2019

**SANCIONADO**

Em: 15 / 07 / 2019

  
**Neudmar Ferreira Campos**  
**Prefeito Municipal**